



ADM - 2013 / 2016

Prefeitura

CACHOEIRA DOURADA-GO

< Um Governo de trabalho >

LEI N.º 643/2013.

“DISPÕE SOBRE NOMENCLATURA DOS CENTROS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – GO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Por força desta Lei, atendendo a orientação do Ministério da Educação, todas as Creches do Município de Cachoeira Dourada – GO que atualmente tem denominação de Centro de Orientação Educacional, passaram a ter denominação de Centro Municipal de Educação Infantil, passarão a ter a seguinte denominação:

Onde lê-se:

COREM – Centro de Orientação Educacional Dona Marinha Martins Rodrigues

Passará a ler:

CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Dona Marinha Martins Rodrigues

Onde lê-se:

COEDS – Centro de Orientação Educacional Dinorá Simões Borges

Passará a ler:

CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Dinorá Simões Borges

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze **(12/06/2013).**

JOSELIR SOARES DA COSTA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART.13,
INCISO III LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
DE CACHOEIRA DOURADA.

C. DOURADA-GO 12/06 / 13


SECRETARIA GERAL

Águas quentes e salgadas no coração do Brasil.